



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÉRAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL		108,000	UNIDADE	4506,67	486720,36
Valor total extenso:						
2	PNEU 225/75 R 17.5 RADIAL		36,000	UNIDADE	1496,67	53880,12
Valor total extenso:						
3	PNEU 9.00-20 RADIAL COMUM		112,000	UNIDADE	2683,33	300532,96
Valor total extenso:						
4	CAMARA DE AR P/ PNEU 275/80 R22.5 RADIAL		20,000	UNIDADE	195,00	3900,00
Valor total extenso:						
5	CAMARA DE AR P/ PNEU 225/75 R RADIAL		20,000	UNIDADE	183,33	3666,60
Valor total extenso:						
6	CAMARA DE AR P/ PNEU 9.00-20 RADIAL		25,000	UNIDADE	188,33	4708,25
Valor total extenso:						
7	PROTETOR DE PNEU 275/80 R22.5 RADIAL		20,000	UNIDADE	151,00	3020,00
Valor total extenso:						
8	PROTETOR DE PNEU 225/75 R17.5 RADIAL		20,000	UNIDADE	193,33	3866,60
Valor total extenso:						
9	PROTETOR DE PNEU 900-20 RADIAL		25,000	UNIDADE	163,33	4083,25
Valor total extenso:						
10	PNEU 225/75 ARO 16		48,000	UNIDADE	611,67	29360,16
Valor total extenso:						
11	PNEU 215/75 ARO 16		12,000	UNIDADE	948,00	11376,00
Valor total extenso:						
12	PNEU 255/70 ARO 16		32,000	UNIDADE	1333,33	42666,56
Valor total extenso:						
13	PNEU 205/60 ARO 15		16,000	UNIDADE	931,67	14906,72
Valor total extenso:						
14	PNEU 175/65 ARO 14		166,000	UNIDADE	576,67	95727,22
Especificação : PNEU 175/65 ARO 14 82T						
Valor total extenso:						
15	PNEU 175/70 ARO 13		8,000	UNIDADE	363,33	2906,64
Valor total extenso:						
16	PNEU 175/70 ARO 14		63,000	UNIDADE	429,00	27027,00
Especificação : PNEU 175/70 ARO 14 84T						
Valor total extenso:						
17	PNEU 110/90 ARO 18		6,000	UNIDADE	986,67	5920,02
Valor total extenso:						
18	PNEU 110/90 ARO 17		16,000	UNIDADE	706,67	11306,72
Valor total extenso:						
19	PNEU 185/60-R15		15,000	UNIDADE	608,67	9130,05
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

20	PNEU 215/75 ARO 17		24,000	UNIDADE	183,33	4399,92
Valor total extenso:						
21	PNEU 90/90 ARO 19		16,000	UNIDADE	591,67	9466,72
Valor total extenso:						
22	PNEU 80/100 ARO 18		6,000	UNIDADE	794,00	4764,00
Valor total extenso:						
23	PNEU 205/75 ARO 16		24,000	UNIDADE	735,67	17656,08
Valor total extenso:						
24	PNEUS 195/55-R16 87H		24,000	UNIDADE	858,33	20599,92
Valor total extenso:						
25	PNEUS 185/55-R16 83V		24,000	UNIDADE	731,67	17560,08
Valor total extenso:						
26	PNEU 1400-24		48,000	UNIDADE	6038,67	289856,16
Valor total extenso:						
27	PNEU 19.5L-24		32,000	UNIDADE	5728,00	183296,00
Valor total extenso:						
28	PNEU 17.5.25		30,000	UNIDADE	7160,00	214800,00
Valor total extenso:						
29	PNEU 18.4-30		36,000	UNIDADE	6954,67	250368,12
Valor total extenso:						
30	PNEU 14.9-28		30,000	UNIDADE	5184,67	155540,10
Valor total extenso:						
31	PNEU 12.16-5		32,000	UNIDADE	3180,00	101760,00
Valor total extenso:						
32	PNEU 295/80 R 22.5		60,000	UNIDADE	4868,00	292080,00
Valor total extenso:						
33	PNEU 215/75 R 17,5		35,000	UNIDADE	2439,33	85376,55
<i>Especificação : PNEU 215/75 R 17,5</i>						
Valor total extenso:						
34	PNEU 1000X20		30,000	UNIDADE	3533,33	105999,90
<i>Especificação : PNEU 1000X20</i>						
Valor total extenso:						
35	PNEU 7.50-16LT CL 830		25,000	UNIDADE	2069,33	51733,25
Valor total extenso:						
36	PNEU 12.4-24		28,000	UNIDADE	3813,33	106773,24
Valor total extenso:						
37	PNEU 245/70-R16		4,000	UNIDADE	1418,33	5673,32
Valor total extenso:						
38	PNEU 265/65R 16		4,000	UNIDADE	1251,00	5004,00
Valor total extenso:						
39	PNEU 14.9-24 R2		7,000	UNIDADE	3959,67	27717,69
Valor total extenso:						
40	PNEUS 23.1-26 R2		2,000	UNIDADE	15606,00	31212,00
Valor total extenso:						
41	PNEUS 120/80-18 62S		6,000	UNIDADE	412,00	2472,00
Valor total extenso:						
42	PNEUS 90/90-21 34S		6,000	UNIDADE	428,33	2569,98
Valor total extenso:						
43	PNEUS 90/90 R 18		12,000	UNIDADE	380,00	4560,00



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

Valor total extenso:						
44	PNEUS 2.75-18 42P		12,000	UNIDADE	241,67	2900,04
Valor total extenso:						
45	PNEUS 60/100 R17 33I		4,000	UNIDADE	249,00	996,00
Valor total extenso:						
46	PNEUS 80/100 R14 49I		4,000	UNIDADE	299,33	1197,32
Valor total extenso:						
47	PNEUS 265/65 R17		12,000	UNIDADE	2787,33	33447,96
Valor total extenso:						
48	CAMARA DE AR ARO 24		10,000	UNIDADE	188,50	1885,00
Valor total extenso:						
49	CAMARA DE AR ARO 16		20,000	UNIDADE	95,00	1900,00
Valor total extenso:						
50	PNEU 750X16		10,000	UNIDADE	1413,33	14133,30
Valor total extenso:						
51	CAMARA DE AR 18X1.60		2,000	UNIDADE	103,33	206,66
Valor total extenso:						
52	CAMARA DE AR 18X1.85		2,000	PEÇA	133,33	266,66
Valor total extenso:						
53	PNEU 18X1.60		4,000	UNIDADE	136,67	546,68
Valor total extenso:						
54	PNEU 18X1.85		4,000	UNIDADE	160,00	640,00
Valor total extenso:						
55	CAMARA DE AR 18.4.30 TRATOR		10,000	UNIDADE	537,67	5376,70
Valor total extenso:						
56	CÂMARA DE AR 14. 9-24		6,000	UNIDADE	436,83	2620,98
Valor total extenso:						
Total :						3172061,56

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as solicitações impetradas pela Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 241/2021, Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 191/2021, Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, Memorando nº 084/2021, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Memorando nº 097/2021, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, Memorando nº 053/2021, as necessidades da Secretaria Municipal, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÊRAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, cabendo a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

### 4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

### **5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

**5.2** O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de até **03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

### **6 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

**6.5** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**5.6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times 365}{100} = \frac{6 \times 365}{100} = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

**7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneament unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente, órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assitencia Social, órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, órgão 14-Sec. Mun. de Agricultura e Desenv Econom unidade(s) 01-Secretaria Munic de Agr. e Desen. Econom., Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 – Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de **MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

9.4 - responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

9.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO-PARÁ, 28 DE JUNHO DE 2022.

**JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará  
Fones: (91)